



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras Mestrado em Letras



EDITAL Nº 20 03/2016 – PPGL/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES EM DISCIPLINA PARA ALUNO NÃO-REGULAR

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS À MATRÍCULA EM DISCIPLINAS OFERTADAS, NA CONDIÇÃO DE ALUNO NÃO-REGULAR, NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, NÍVEL DE Mestrado, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO INTERFACES ENTRE LÍNGUA E LITERATURA.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras (PPGL) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO-PR, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição de candidatos à matrícula em disciplinas ofertadas pelo Curso Mestrado em Letras, na condição de aluno não-regular, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. Público-alvo:

Graduados em Letras ou profissionais de áreas afins.

2. Período e local para as inscrições:

2.1 Período: 24 de março a 29 de Março de 2016.

2.2 Local: Site do programa, no endereço:

http://eventos.unicentro.br/ppg_letras/index.php?content=verificacao.php

3. Disciplinas ofertadas:

3.1 Serão ofertadas as seguintes disciplinas:

Disciplina	Professores	Horários
Ensino de Língua e Literatura	Dr. Cláudio José de Almeida Mello Dr. Lídia Stutz	Quarta-feira: tarde
Texto, Memória e Subjetividade	Dr Maria Cleci Venturini Dr Níncia Cecília Ribas Borges Teixeira	Segunda-feira: tarde
Estudos Comparativos: Interfaces entre Língua e Literatura	Dr Raquel Terezinha Rodrigues Dr Luciane Baretta	Terça-feira: tarde

Língua, Discurso e enunciação	Dr Denise Witzel Dr Edson Santos da Silva	Quarta-feira- manhã
Linguagem e transdisciplinaridade	Dr Marcio Fernandes Dr Maria Salete Borba	Segundas- feira- manhã

4. Inscrição e efetivação de matrícula:

4.1 O candidato poderá se inscrever em uma disciplina.

4.2 No ato da inscrição o candidato deve postar a seguinte documentação digitalizada:

- a) cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição, documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- b) diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou, na falta deste, documento que comprove a conclusão da Graduação ou previsão de conclusão até a data prevista para a matrícula no Programa, fornecido por estabelecimento de ensino de Graduação;
- c) histórico escolar do curso de graduação;
- d) Curriculum Lattes, modelo completo, atualizado nos últimos 3 meses;
- e) Recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Acesso ao boleto no site: <http://www.unicentro.br/arrecadacao>

5. Disposições finais:

5.1 O aluno não-regular não tem direito de trancar disciplina, e sua desistência (acima de 25% de faltas) acarretará o ônus de reprovação, por abandono.

5.2 O aluno não-regular é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará o ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

5.3 O aluno não-regular deverá dedicar-se exclusivamente às atividades da disciplina nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito à contestação.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

5.5 Das decisões do Colegiado não cabem recursos.

5.6 A matrícula em disciplina na condição de aluno não-regular não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Curso Mestrado em Letras.

6. Publicação dos resultados:

O resultado e a efetivação da matrícula será publicado em edital e disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Letras, dia 31 de março de 2016: <http://www.unicentro.br/posgraduacao/mestrado/letras/>

7. Informações complementares:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras Tel. (42) 3621-1043

E-mail: mestrauni@gmail.com

Publique-se.
Guarapuava, 24 de março de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Cleci'.

Profa. Dra. Maria Cleci Venturini
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação Stricto Sensu em Letras
Portaria 281/2013-GR/UNICENTRO